

Secretaria de Estado de Educação - SED	<b>Vivian Mila Petry da Fonseca</b> - Titular
	<b>Vera Lúcia Silva Ramos</b> - Suplente
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS	<b>Renata Vidal Cardoso Gardenal</b> - Titular
	<b>Fabiana Perez Rodrigues Bergamaschi</b> - Suplente
Primeira Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher - DEAM	<b>Elaine Cristina Ishiki Benicasa</b> - Titular
Polícia Militar	<b>Fernanda Furtado Regatieri Knoch</b> - Suplente
Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania - SETESCC	<b>Cristiane Sant'Anna</b> - Titular
	<b>Karen Recalde Rodrigues</b> - Suplente
Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul	<b>Zeliana Luzia Delarissa Sabala</b> - Titular
	<b>Thaís Dominato Silva Teixeira</b> - Suplente
Secretaria de Estado de Saúde - SES	<b>Francielly Rosiani da Silva</b> - Titular
Fórum Estadual de Gestores/Prestadores em Saúde de Mato Grosso do Sul - FGP/MS	<b>Aparecida Queiroz Zacarias</b> - Titular
Associação de Mulheres com Deficiência de Mato Grosso do Sul - AMDEFMS	<b>Mírian Mirella Ballatore Holland Tosta</b> - Titular
	<b>Elisa da Luz</b> - Suplente
Comissão da Mulher Advogada da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/MS	<b>Jaqueline Bebeta da Conceição Eloy</b> - Titular
Fórum Permanente dos Usuários Sistema Único de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUSUS/MS	<b>Marcela Fardin Montenegro</b> - Titular
	<b>Ada Maria da Cunha Rodrigues Venturini</b> - Titular
	<b>Nuilena Elizabeth dos Santos da Silva</b> - Suplente
	<b>Lana Maria Flores da Costa</b> - Suplente

**Deliberação CES/n. 523/2023****Campo Grande, 04 de maio de 2023.**

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar a alteração de representante na Comissão Intersetorial de Infecções Sexualmente Transmissíveis do HIV/AIDS das Hepatites Virais e Outras Doenças Infecciosas - IST/CES/MS, para complementação de mandato, conforme deliberado na 364ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, realizada no dia 28 de abril de 2023.

Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação.

**Caio Leonedas de Barros**

Presidente do CES/MS

Homologado em: 09/05/2023

**Maurício Simões Corrêa**

Secretário de Estado de Saúde - SES/MS

**ANEXO - Deliberação 523/2023**

Comissão Intersetorial de Infecções Sexualmente Transmissíveis do HIV/AIDS das Hepatites Virais e Outras Doenças Infecciosas □ IST/CES/MS

<b>Representação - órgão/entidade</b>	<b>Membro designado</b>	<b>Em substituição a</b>
Programa Municipal de IST/AIDS e Hepatites Virais/SAE/Jardim	Luana Gleice Areco Lopes <b>Suplente</b>	Eliamara Regina Leite Pinho <b>Suplente</b>